



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.151/2024.  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **no orçamento-programa do exercício de 2024**, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no **valor de R\$ 137.734,29** (cento e trinta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02.04.</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>02.04.03</b>	0006		
<b>08.241.0006.2053</b>		<b>REPASSES FUNDO MUNICIPAL IDOSO</b>	
(xxx) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ- 510.000	12.734,29
(xxx) 4.4.50.42.00	01.00	Auxílios - 510.000	110.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ- 510.000	15.000,00
			<b>137.734,29</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 137.734,29** (cento e trinta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	R\$
1321.01.0.1.08.00 (036) - REMUNERAÇÃO DEP.BANC. REC.VINC		625,34
1999.99.2.1.03.00 (130) - RECEITAS DOAÇÕES PARA FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DOS IDOSOS		137.108,95
		<b>137.734,29</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**